



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira

“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.com.br



Aviso de Contratação Direta nº 03/2026

Processo Administrativo nº 74/2026

Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, o IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, realizará contratação por intermédio de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Assim, emito o presente Aviso de Contratação Direta para Dispensa de Licitação.

1. **OBJETO:** compra de 4.800 (quatro mil e oitocentas) pastas de processo físicas, personalizadas com a logomarca de identificação institucional do Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN, com as medidas de 325x245mm quando fechada, 325x490mm quando aberta, gramatura de 240g, papel do tipo cartolina ou cartão, impressão preto, 04 furos centrais, com vinco central e refile, com as seguintes cores e quantidades: 4.200 (quatro mil e duzentas) pastas na cor Verde, conforme modelo – Movimento de Empenho e 600 (seiscentas) pastas na cor Rosa, conforme modelo – Movimento Financeiro.
2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:**
 - 3.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 21/10/2026 e encerrando-se às 16h do dia 27/10/2026.
 - 3.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br.
 - 3.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento **DE MENOR PREÇO POR LOTE**.
 - 3.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço em



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.com.br



pesquisa à rede mundial de computadores, buscando verificar as condições de habilitação possíveis estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso.

- 3.4.1. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação não obtida;
 - 3.4.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
 - 3.4.3. A contratação pretendida é destinada exclusivamente para empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de pequeno porte – EPP, conforme preceito regulatório determinado pela Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, inciso I.
 - 3.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 3.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.
 - 3.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 3.1. para o e-mail de que trata o item 3.2.
 - 3.7. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito, instruídos com a documentação perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, se for o caso, e
-



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.com.br



encaminhados para o endereço eletrônico indicado no item 3.2., no prazo de divulgação (item 3.1.).

3.7.1. A resposta ao pedido de esclarecimento apresentado será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo solicitante.

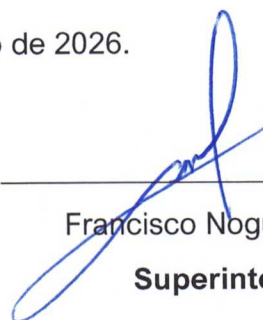
3.8. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).

3.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no Diário Oficial, bem como no sítio eletrônico oficial do IPREJAN.

3.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Termo de Referência.

Jandira/SP, 16 de outubro de 2026.



Francisco Nogueira da Silva

Superintendente